



Texto final

Recomenda ao Governo a adoção de medidas especiais de reforço da rede consular portuguesa

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomenda ao Governo que:

1. Saudar a contratação de novos 50 funcionários para os quadros do Ministério dos Negócios Estrangeiros, especialmente preparados para o exercício de missões técnicas ocasionais em postos que excecionalmente necessitem de apoio especial ao nível da mobilidade de pessoas e bens ou de apoio excecional a comunidades afetadas por circunstâncias anormais; e recomendar ao Governo a adoção de um conjunto de medidas que possam contribuir para melhorar a eficácia da rede consular.
2. A criação de novos consulados nos locais em que o anterior governo, por meio do novo Regulamento Consular, extinguiu um conjunto de vice-consulados, que desde há cerca de 15 anos davam resposta aos utentes de Toulouse, Providence, Belém do Pará, Fortaleza, Recife, Curitiba e Porto Alegre.
3. Considerar a possibilidade de alargar o número de espaços do cidadão em postos consulares de áreas de emigração mais recente, melhorando o leque de serviços que os mesmos disponibilizam.
4. Garantir o significativo alargamento do número de permanências consulares a desenvolver ao nível de cada posto, definindo-o em diálogo com as respetivas comunidades, também após audição dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e dos Conselhos Consultivos das Áreas Consulares.
5. Considerar a adoção de um plano adicional de formação específico para todos os funcionários diplomáticos ou técnicos, que exercerem funções de chefia de postos consulares, a desenvolver articuladamente entre a estrutura do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, os restantes serviços de outros ministérios essenciais para o funcionamento dos postos e estabelecimentos de ensino superior.
6. Avaliar a criação de novos centros de atendimento consular, melhorando igualmente o funcionamento dos já existentes, de forma que, em articulação direta com as chefias dos postos, por via telefónica e eletrónica, possam dar os necessários esclarecimentos aos respetivos utentes, proceder ao agendamento dos atendimentos e acompanhar os casos de emergência consular.